

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO
CAMPUS SALTO**

Edital de chamamento público nº 009/2018

Apoio para o I Mutirão da Tecnologia

O Câmpus Salto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do I Mutirão da Tecnologia, no dia 20 de junho das 13h00 às 17h00 de 2018, nos telecentros concentrados nos bairros Avenida, Independência, Saltense, Nações e Santa Cruz em Salto.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

1.1. Do tema e objetivo:

O objetivo do Mutirão da tecnologia é prover à comunidade serviços simples do cotidiano que podem ser realizados utilizando as TICs, como a criação de currículos, cadastro no linkedin, verificação de situação cadastral, criação de email, entre outros. É, além disso, contribuir para aquisição de conhecimento sobre organização, elaboração e execução de eventos culturais dos alunos de Informática e Automação.

1.2. Da data e horário do Evento:

O evento acontecerá no dia no dia 20 de junho das 13h00 às 17h00 de 2018, nos telecentros concentrados nos bairros Avenida, Independência, Saltense, Nações e Santa Cruz em Salto.

1.3. Público alvo:

O evento tem como público alvo a comunidade externa que não tem acesso à Tecnologia da Informação e da Comunicação (TICs). Não há limite de idade. Não serão cobrados ingressos, o evento é aberto para todos.



2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital consideram-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material de consumo e prestação de serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento do primeiro;

II - apoiador: pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio a um evento.

2.2 Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I. Doação de produtos para lanche (sucos, pães, bolos, geleias, manteiga, salgados, pães de queijo e doces, copo descartável, guardanapos de papel...), para aproximadamente 40 pessoas;

II. Serviços de impressão relacionados à divulgação (banners, cartazes, folders...);

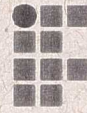
III. 10 resmas de papel para impressão relacionada aos serviços solicitados pela comunidade caso haja necessidade;

IV. 30 camisetas com logo do Mutirão da Tecnologia e IFSP;

V. 250 CDs para gravação de alguns serviços que serão prestados nos telecentros;

IV. 1 tonner de cada tipo para impressão relacionada ao serviços que serão prestados nos telecentros (cartucho: HP 85^a, tonner C 505^a, tonner ML 2850/2851, tonner D 104, cb 435/436, cc 388/ 285^a).

2.3 Podem participar desse edital toda entidade que se comprometer com a doação de algum tipo de material ou produto para o evento. Não há critérios de exclusão para participação da empresa ou entidade que quiser contribuir. Caso a entidade ou empresa queira exclusividade na participação do evento, a mesma deverá se comprometer com a responsabilidade de assumir todas as necessidades para o Mutirão da Tecnologia, de acordo com o citado no item 2.2.



2.4 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e aos participantes do evento.

2.5 Não haverá brindes.

2.6 Não haverá premiação.

2.7 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

3. CONCESSÃO PARA OS APOIADORES

3.1 Ao parceiro/apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de redes sociais, faixas, banners e cartazes; e ainda durante a programação do evento;

3.2 O IFSP concederá como contrapartida ao apoio: divulgar as entidades apoiadoras por meio de cartazes/banners, redes sociais e publicamente durante o dia do evento e ainda associar os produtos premiados com a marca do apoiador;

3.3 A empresa apoiadora será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

3.4 Será vedado:

- I - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;
- II - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- III - o fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.



3.5 Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP.

4 – ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADOS

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o EVENTO até as 21 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 05 de junho de 2018.

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico alinne.souza@ifsp.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser “I Mutirão da Tecnologia”. Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 16 Mb.

4.3 Após recebidas as propostas pela Comissão Organizadora do evento, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4 Na análise das propostas serão priorizadas as: I – De caráter alimentício, II – Material de impressão e III - camisetas;

4.5 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.6 O resultado será divulgado em 06/06/2018 no site <http://slt.ifsp.edu.br/portal/>.

4.6.1 As empresas participantes poderão interpor recurso de 07/06/2018 a 08/06/2018 por meio do contato via e-mail de alinne.souza@ifsp.edu.br.

4.6.2 O resultado final será divulgado em 11 de junho de 2018 no site <http://slt.ifsp.edu.br/portal/>.



4.7 Após a aprovação e divulgação do resultado, o IFSP entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.8 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.9 O prazo para a interposição de recurso será de 2 dias úteis, após a publicação do Resultado Preliminar, por meio do endereço alinne.souza@ifsp.edu.br.

4.10 O prazo para resposta dos recursos será de até 2 dias úteis, após encerrado o prazo para interposição de recurso, e será publicado no sítio oficial do IFSP.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa ou entidade que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com o CÂMPUS, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização dos eventos, por meio e-mail alinne.souza@ifsp.edu.br.

5.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do evento.

Cordialmente agradecemos e contamos com sua colaboração

Bruna Lammoglia

Diretora Geral em exercício do IFSP – Câmpus Salto

Portaria SLT.086/2018



ANEXO - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO EVENTO

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA:

TELEFONE CELULAR:

PROPOSTA DO APOIO

CONSIDERAR O TIPO DE APOIO, SERVIÇO OU MATERIAL, CONSTANTE EM EDITAL. EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO PELO E-MAIL NELE DISPOSTO.

ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO

QUANTIDADE

OBSERVAÇÕES:

A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDE? () SIM () NÃO

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

VENHO, ATRAVÉS DESTA, ATENDER À CHAMADA DO EDITAL Nº 009/2018, VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO, CÂMPUS SALTO QUE SERÁ REALIZADO EM 20/06/2018 DAS 13h00 às 17h00. EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO, OU O QUE FOR COMBINADO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO. ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSP OU A SEUS PARTICIPANTES.

DECLARO ESTAR CIENTE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DE ACORDO COM ELAS.

LOCAL E DATA CARIMBO E ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA